

TERMO DE ADITAMENTO nº 03 DO CONTRATO nº 03/SMPED/2022

PROCESSO: 6065.2021/0000403-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME
CNPJ Nº 02.242.714/0001-31.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (categorias comum, táxi acessível e táxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS e MOBILE com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED da Prefeitura do Município de São Paulo.

OBJETO DESTA ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/08/2024.

NOTA DE EMPENHO: 80.803/24 e 80.842/24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.10.14.122.3024.2100.33.90.33.00.00.1500.9001

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Título nº 152, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 747.481-4, doravante denominada SMPED, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**, CNPJ nº 02.242.714/0001-31, com sede na [REDACTED] telefone: 5077-6700, neste ato representada por seu representante legal, Presidente, Sr. **EDMAR RODRIGUES ARAUJO**, [REDACTED] resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 003/SMPED/2022, visando a prorrogação por um período de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2021/0000403-2, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/SMPED/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024 (inclusive), em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O valor total da prorrogação será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação nº 36.10.14.122.3024.2100.33.90.33.00.00.1500.9001.

3.2. Nota de Empenho: 80.803/24

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia contratual prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, de modo a manter ininterruptamente garantido o contrato celebrado conforme disposto na cláusula sétima do TC n.03/SMPED/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n. 03/SMPED/2022 (058494652); no Termo de Aditamento n. 01/SMPED/2023 (077669023); no Termo de Aditamento n.02/SMPED/2024 (098369072), que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 1º de julho de 2024.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

ASSINADO DIGITALMENTE
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMAR RODRIGUES ARAUJO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME

TESTEMUNHAS:

NOME: Cláudia Cainelles Colombo
RF 680.978-2

NOME: Júlia Rodrigues C. Galvano
RF 887.257-1